



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

PROJETO DE LEI Nº 243

Assunto:

" Abre Crédito suplementar e dá outras providências".

Serviço:

Faço saber que a Câmara do Município de Albertina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º)- Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de -
cr\$. 2.445.410,71 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco -
mil, quatrocentos e dez cruzeiros e setenta e um centavos), para
atender despesas do orçamento vigente, assim distribuídas:

| | |
|----------------------------------|------------|
| Gabinete e Secretaria | |
| Pessoal Civil | 600.000,00 |
| INPS | 100.000,00 |
| FUNB | 40.000,00 |
| Outros serviços e encargos | 300.000,00 |
| Remuneração de serviços Pessoais | 800.000,00 |
| Transferência a INAM | 5.410,71 |

SERV. MUNIC. SÉC. DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo 500.000,00

Artº 2º)- Para atender dispositivos do artigo anterior, fica anulada a importância de cr\$. 2.445.410,71, assim discriminadas:

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| GABINETE E SECRETARIA | |
| Sentenças Judiciais | 450.000,00 |
| Aplicação de Penalidade | 200.000,00 |
| Aquisição de Veículo p/administração | 260.000,00 |
| Const. Prédio Estensão Série | 1.000.000,00 |
| Aquisição Parque Infantil | 250.000,00 |
| Aquisição Repetidor de TV | 150.000,00 |
| Construção Praça Esportes | 135.410,71 |

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina em _____

de

de 1.982.

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal